

# Prefeitura Municipal de João Dourado

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

Secretaria Municipal de Administração

### DECRETO Nº. 1469 de 04 de janeiro de 2013.

**Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa, (QDD) da Prefeitura Municipal de João Dourado para o exercício financeiro de 2013.**

**O Prefeito Municipal de João Dourado**, no uso de suas atribuições, e, de acordo com o § 3º, artigo 30 da Lei Municipal nº. 404 de 20 de julho de 2010, Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO.

#### DECRETA:

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa, (QDD) da Prefeitura Municipal de João Dourado para o exercício financeiro de 2013, tendo como base aos programas de trabalho integrantes. De Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

Artigo 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesa, (QDD) da Prefeitura Municipal de João Dourado para o exercício financeiro de 2013, tendo como base aos programas de trabalho integrantes. De Lei Orçamentária para o mesmo exercício.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Publique-se, Registre-se, Intime-se.**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.

**Rui Dourado Araújo**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de João Dourado



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmjd@holistica.com.br](mailto:pmjd@holistica.com.br)

Secretaria Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 1470 de 04 de janeiro de 2013.**

**DISPÕES SOBRE A PROGRMAÇÃO  
FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE  
EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2013.**

**O Prefeito Municipal de João Dourado**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

em 04 de janeiro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Ficam estabelecidos por este Decreto a Programação Financeira do Município, consoante a Lei nº 450 de 27 de novembro de 2012, consubstanciada no quadro de Metas Bimestrais de Arrecadação e no Cronograma mensal de Desembolso.

Artigo 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se:

I - assegurar à administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas a melhorar execução dos programas do governo;

II - servir de subsídio para a danificação dos critérios de limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais, conforme art. 4º, 8º, da Lei Complementar nº 101/2000 e obedecendo os critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III - da renúncia de receita, conforme o art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso.



# Prefeitura Municipal de João Dourado



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Praça João Dourado, 06 – Centro – CEP - 44920-000  
Fone - 74 3668 1020 - [pmid@holistica.com.br](mailto:pmid@holistica.com.br)

Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se, Intime-se.**

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2013.

**Rui Dourado Araújo**

Prefeito Municipal

